



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE 187, s/n - Bairro Aeroporto - CEP 62320-000 - Tianguá - CE - www.ifce.edu.br

Ofício nº 110/2018/DG-TIA/TIANGUA-IFCE

À Vossa Senhoria, A senhora
JAYNE DE MARIA SARAIVA DE AGUIAR
Secretária Municipal de Educação de Tianguá
Avenida Moisés Moita, nº 785, Planalto
CEP: 62320-000, Tianguá/CE

Assunto: Solicitação de transporte universitário com maior capacidade de passageiros para realizar o transporte dos alunos do IFCE Campus Tianguá do turno da noite.

Senhora Secretária Municipal de Educação de Tianguá,

1. Considerando o Memorando nº 30/2018 CAE-TIA/DE-TIA/DG-TIA/TIANGUA, em anexo, solicitamos que seja analisada a disponibilidade de um transporte universitário com maior capacidade de passageiros para realizar o transporte dos estudantes do IFCE Tianguá, do **turno da noite**.

2. Este pedido se baseia na solicitação de alunos do turno da noite, os quais relataram que o atual transporte universitário cedido pela Prefeitura Municipal de Tianguá não suporta mais a quantidade de passageiros que o utilizam. Esta solicitação foi feita por um dos discentes que utiliza o transporte no turno da noite, por meio de um e-mail, em que foram anexadas fotos que comprovam a superlotação e a lista com a quantidade e o nome dos alunos que utilizam o transporte no referido turno.

3. Certo de que a solicitação será devidamente apreciada, agradecemos antecipadamente e nos colocamos à disposição, reafirmando a parceria entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus Tianguá e a Prefeitura Municipal de Tianguá.

Anexos: I - Memorando nº 30/2018 CAE-TIA/DE-TIA/DG-TIA/TIANGUA (SEI nº 0252237).
II - Digite aqui a descrição do documento (SEI nº 0252424).
III - Digite aqui a descrição do documento (SEI nº 0252439).

Atenciosamente,

Jackson Nunes e Vasconcelos

Diretor Geral

*Recebido
Gabinete
18/10/2018
15:59*



Documento assinado eletronicamente por Jackson Nunes e Vasconcelos, Diretor(a) Geral do Campus Tianguá, em 17/10/2018, às 17:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0255737 e o código CRC B26EBD33.